



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### **I - INTRODUÇÃO**

1.1. Área Requisitante: Secretaria/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção e fornecimento de banners em lona, bandeira institucional e locação de cadeiras, destinados à utilização na cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, a ser realizada no município de Silvânia/GO.

1.6. A contratação visa atender à necessidade de padronização visual, identificação institucional, ambientação e acomodação adequada do público participante do evento, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, garantindo a adequada execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

#### **II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar a realização da cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, no município de Silvânia/GO, garantindo estrutura adequada para o desenvolvimento do evento.

2.2. Para a adequada execução da cerimônia, faz-se necessária a contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de banners em lona e bandeira institucional, visando à identificação visual, ambientação e fortalecimento da identidade institucional



## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**

### **Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher**

do evento, bem como a locação de cadeiras, com o objetivo de assegurar a acomodação adequada do público participante, proporcionando conforto, organização e segurança.

**2.3.** A ausência desses itens comprometeria a organização, a estrutura e a qualidade do evento, impactando negativamente na participação do público e na imagem institucional da Unidade Pública promotora.

**2.4.** Destaca-se que a ação está vinculada a projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo indispensável a adoção das providências necessárias para sua efetiva execução.

**2.5.** Dessa forma, a contratação pretendida visa atender à demanda existente, assegurando condições adequadas para a realização do evento com eficiência e atendimento ao interesse público.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Especialização da Empresa:**

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

#### **3.2. Conformidade com Especificações:**

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

#### **3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **3.4. Certificações:**

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

**3.5.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

**3.6.** A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

**3.7.** A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

#### IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

#### V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

Item	Descrição / especificação	Unid. De medida	Quant.
1	<b>Banners em lona</b> , confeccionados em material resistente, com impressão digital de alta qualidade, cores vivas e boa definição, sem falhas, borrões ou desbotamento; • Quantidade e dimensões: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) banner medindo <b>5,00m x 2,50m</b>;</li></ul> • Os banners deverão ser personalizados com arte fornecida pela Unidade Pública contratante; • Acabamento com ilhós nas extremidades, garantindo facilidade de instalação e fixação;	UNIDADE	01
02	<b>Banners em lona</b> , confeccionados em material resistente, com impressão digital de alta qualidade, cores vivas e boa definição, sem falhas, borrões ou desbotamento; • Quantidade e dimensões: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) banner medindo <b>2,00m x 2,00m</b>;</li></ul> • Os banners deverão ser personalizados com arte fornecida pela Unidade Pública contratante; • Acabamento com ilhós nas extremidades, garantindo facilidade de instalação e fixação;	UNIDADE	01
03	• Bandeira institucional, confeccionada em tecido resistente (nylon, poliéster ou equivalente), com impressão de alta qualidade em cores vivas;	UNIDADE	01



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensão aproximada: 1,00m altura x 1,43m comprimento (padrão oficial), podendo ser ajustada conforme necessidade da Unidade Pública;</li><li>• Deverá possuir acabamento reforçado, com costuras resistentes com suporte adequado para fixação em mastro;</li></ul>		
Item	Localização Descrição / especificação	Unid. De medida	Quant.
01	Locação de cadeiras de plástico – por uma diária - locação de cadeiras plásticas de polipropileno, com proteção anti-uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável	Unidade	150

**REGIME DE EXECUÇÃO:** A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, visando atender de forma célere e eficiente a realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

### VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

### VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

**VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 07 de maio de 2026

ETP elaborado por:

  
Juliana Nunes De Araújo

ETP aprovador por:

Maria Valeria da  
Silva  
Araujo:91678595187

Assinado de forma digital  
por Maria Valeria da Silva  
Araujo:91678595187  
Dados: 2026.05.07  
10:11:56 -03'00'

**MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher